

Anvisa divulga documento que aborda os critérios para a triagem de doadores de tecidos humanos durante a pandemia. Confira!

A Anvisa acaba de disponibilizar a [Nota Técnica 18/2021](#), que atualiza as orientações gerais para os bancos de tecidos humanos referentes ao enfrentamento da pandemia provada pelo novo coronavírus.

As principais novidades da publicação se referem à revisão dos critérios a serem aplicados na triagem clínica, social e laboratorial dos doadores de tecidos, com o objetivo de precaução em relação ao risco teórico de transmissão do vírus pelo transplante de tecidos humanos.

Além disso, o documento apresenta critérios para a doação de tecidos por indivíduos que foram vacinados contra a Covid-19. Confira abaixo as orientações da Agência:

I) Indivíduo com infecção suspeita ou confirmada por Sars-CoV-2, há menos de 28 dias: contraindicação absoluta para a doação de tecidos.

II) Indivíduo que manteve contato com casos suspeitos ou confirmados, há menos de 14 dias: contraindicação absoluta para a doação de tecidos.

III) Indivíduo que teve infecção, suspeita ou confirmada, com regressão completa dos sintomas há mais de 28 dias: apto para a doação.

IV) Indivíduo sem suspeita clínica e sem contato com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 há mais de 14 dias: apto para a doação.

V) Indivíduo que tenha viajado ou residido, nos últimos 14 dias, em área com alta incidência de casos de Covid-19 (nacional ou internacional): contraindicação relativa.

VI) Indivíduo vacinado para Covid-19:

1 - 48 horas de inaptidão para a doação de tecidos após o uso de vacinas baseadas em vírus Sars-CoV-2 inativado ou fragmento proteico sintético;

2 - Sete dias de inaptidão para a doação de tecidos após o uso de vacinas baseadas em vetores virais recombinantes não replicantes e de vacinas que utilizam RNA mensageiro (mRNA) ou DNA.

Isso se aplica às vacinas com registro sanitário no Brasil ou autorização de uso emergencial aprovada pela Anvisa.

Por exemplo, recomenda-se a inaptidão temporária de 48 horas após o uso da CoronaVac (Sinovac/Butantan) e de sete dias após o uso da Covishield (AstraZeneca/Oxford/Fiocruz) e da Comirnaty (Pfizer/Fosun Pharma/BioNTech).

Por fim, vale a pena destacar que essas orientações estão em consonância com o Ministério da Saúde (MS) e devem ser aplicadas em conjunto com aquelas emitidas pela Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT) do MS. Nesse sentido, informa-se que elas são baseadas nas evidências científicas disponíveis, podendo ser alteradas a qualquer momento.

[Clique aqui e confira a íntegra da Nota Técnica 18/2021.](#)

Fonte: Anvisa, em 26.02.2021